



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n.º 076/CPL/2014
Processo Administrativo n.º 067/GABINETE/2014

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/CPL/2014 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, através de sua Pregoeira Oficial Sirlene Vieira de Oliveira, designada pelo Decreto 2.819/PMMA/2014 torna público aos interessados, que estarão reunidos no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do **Pregão Eletrônico N.º 076/CPL/2014**, em sua forma **eletrônica**, tipo **menor preço**, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br. O certame será regido em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, das Resoluções Administrativas 13/2003-TCRO e 32/2006-TCER, da Lei Estadual 2.414/11, da Lei Federal 8.666/93, Decreto nº 3.697 de 21/12/2000, Legislação Municipal e suas alterações, Decreto Municipal nº 2554/PMMA/2013 que dispõe sobre a regulamentação da Modalidade de Licitações Eletrônicas no Município de Ministro Andreazza/ RO, e demais exigências deste Edital, visando formalização de contrato administrativo para **fornecimento**, tendo como interessada a **GABINETE DO PREFEITO**.

1. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de material de expediente e material de informática, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

1.1. CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

Início de recebimento de Propostas:	27 de junho de 2014 às 08h00min
Fim de recebimento de Propostas:	10 de julho de 2014 às 10h44min
Abertura de Propostas:	10 de julho de 2014 às 10h45min
Início da sessão:	10 de julho de 2014, às 11h00min

1.2 Local: www.bll.org.br

Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF)**.

1.3 Na hipótese de não haver expediente nas datas supracitadas, as mesmas se realizarão respectivamente no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

1.4 O contrato com a empresa vencedora do certame poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II da Lei 8.666/1993.

1.5 – Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 1 Termo de Referência
- ANEXO 2 Exigências para habilitação
- ANEXO 3 Modelo de Declaração Conjunta. Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Com. Nº 123/06); Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (Lei n 10.520/02); Não emprega menor (inc. V, art. 27, Lei nº 8.666/93); Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação (§ 2º, art. 32, Lei nº 8.666/93).
- ANEXO 4 Modelo de Proposta.
- ANEXO 5 Ficha Técnica Descritiva do Objeto.
- ANEXO 6 Minuta da Ata
- ANEXO 7 Termo de adesão ao Sistema



2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02.
- 2.2 O sistema de pregão eletrônico, BLL Compras, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 2.3 Os trabalhos serão conduzidos pelo PREGOEIRA (a) da Prefeitura do Município de Ministro Andreazza - RO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).
- 2.4 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3.1- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1- Poderão participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.2 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante nos anexos para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).
- 4.3- É vedada à participação de empresas em forma de consórcios ou grupo de empresas.
- 4.4- Não poderão participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n.º 076/CPL/2014
Processo Administrativo n.º 067/GABINETE/2014

4.5- O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços acordo.

4.6- O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), de forma direta ou outorgando à empresa associada por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme modelo do em ANEXO.
- b) Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o ANEXO;
- c) Cadastramento de Propostas, Inserção no sistema do valor inicial de cada lote e a respectiva marca do produto (digitando “produto sem marca” quando for o caso, ex. serviços).
- d) No caso de duas ou mais propostas cadastradas no sistema com mesmo valor, prevalecerá a que for cadastrada primeira.

5 - CREDENCIAMENTOS NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.1- As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

5.2- A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5.5- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6 – DOS REGULAMENTOS OPERACIONAIS DO CERTAME

6.1- O certame será conduzido pela PREGOEIRA OFICIAL, com auxílio da equipe de apoio, que terá em especial as seguintes atribuições:

6.1.1- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio,



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n.º 076/CPL/2014
Processo Administrativo n.º 067/GABINETE/2014

- 6.1.2- Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame,
- 6.1.3- Abrir proposta de preços,
- 6.1.4- Analisar a aceitabilidade das propostas,
- 6.1.5- Desclassificar propostas indicando seus motivos,
- 6.1.6- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço,
- 6.1.7- Verificar a Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar,
- 6.1.8- Declarar o vencedor,
- 6.1.9- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos,
- 6.1.10- Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico
- 6.1.11- Encaminhar o processo ao Senhor Prefeito para homologar e autorizar a contratação.

7 – DA PARTICIPAÇÃO

7.1- A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.2- Caberão ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão de seu representante.

7.3 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo telefone: (41) 3042-9909 ou através de uma empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

8 – DAS PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1- O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2- No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** do produto ofertado, conforme a **Ficha Técnica Descritiva do Produto**. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações neste campo implicará na desclassificação do licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. No caso de duas licitantes, cadastrarem propostas com mesmo valor prevalecerá e será acatada como correta a que for cadastrada primeira.

8.3- O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.

8.4- A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 – Os documentos exigidos para a habilitação neste processo licitatório constam no ANEXO II.

9.2 - As declarações deverão conter carimbo do CNPJ, assinadas e reconhecidas as assinaturas do licitante, e serem impressas em papel timbrado da licitante.

9.3 – Não serão aceitos, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

9.4 – Não serão aceitos documentos emitidos após a data da sessão pública.

9.5 – O licitante vencedor por menor lance terá 1 (uma) hora para enviar a documentação para o email da equipe do pregão eampregaoministro@gmail.com para ser analisado, sendo

9.6 – O prazo máximo para o envio do solicitado no acima citado é de até 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **para o endereço:**

Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza
A/C PREGOEIRA OFICIAL \Sirlene Vieira de Oliveira
Comissão de Licitação/ Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Avenida Pau Brasil N.º 5577 - Centro
CEP 76.919-000 Ministro Andreazza – RO

10 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando a PREGOEIRA a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2 - Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3 - OS LANCES DEVERÃO SER SOBRE O VALOR TOTAL DO ITEM.

10.4 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.5 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema Não Identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.6 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra (RANDÔMICO). O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01(um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma as empresas apresentarem novos lances.

10.7 - O sistema informará a proposta em tempo real ao final da disputa, logo após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela PREGOEIRA acerca da aceitação do lance de menor valor.



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n.º 076/CPL/2014
Processo Administrativo n.º 067/GABINETE/2014

10.8 - Será solicitado ao licitante de maior desconto os documentos relativos à habilitação, de acordo com o Anexo II deste Edital, sendo os remetidos VIA FAX para (069) 3448-2361, ou e-mail: eampregaoministro@gmail.com, no prazo máximo de **01 (uma) hora** após o certame, com posterior entrega na sala da CPL em 03 (TRES) dias úteis, do original ou cópia autenticada.

10.8.1 A falta de encaminhamento dos documentos dentro dos prazos estabelecidos implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta. Caso alguma dificuldade de transmissão via fac-símile, estes documentos poderão ser escaneados, salvos em arquivo formato Documento (extensão PDF) e remetidos, dentro do mesmo prazo, para o endereço eletrônico eampregaoministro@gmail.com.

10.8.2 Outras dificuldades no envio destes deverão ser imediatamente comunicadas a PREGOEIRA OFICIAL pelo Telefone/fax 69 3448-2361 Ramal 816.

10.9 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação citados no item 10.7 dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 15 deste Edital.

10.10 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA OFICIAL examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a PREGOEIRA OFICIAL poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.11 - Caso não sejam apresentados lances serão verificados a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.12 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao licitante da proposta ou lance de menor preço.

11 – DAS PROPOSTAS ESCRITAS

11.1 - O licitante vencedor DEVERÁ enviar ao Setor de Licitação, a Proposta de Preços Escritos somente dos ITENS vencidos, conforme ANEXO IV, em 01(uma) via assinadas em todas as folhas pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária. Deverão acompanhar a proposta os documentos de Habilitação em originais ou cópias autenticadas com o selo do cartório.

11.2- A proposta escrita deverá conter:

11.2.1 - Especificação completa e marca do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital.

11.2.2 - Valores oferecidos após a etapa de lances.

11.2.3 - Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

11.2.4 - Prazo de entrega do produto e/ou serviço oferecido com informações que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital.

11.2.5 - O valor ofertado será Fixo e Irreajustável de acordo com a Lei Federal nº 9.069/95.



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n.º 076/CPL/2014
Processo Administrativo n.º 067/GABINETE/2014

11.3 Serão rejeitadas as propostas que:

11.3.1 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do produto e/ou serviço licitado;

11.3.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do pregoeiro (a);

11.3.3 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

12 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1- Para julgamento será adotado o critério MENOR PREÇO POR LOTE, observado o prazo para o fornecimento, as especificações técnicas, parâmetro mínimo de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2- Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

13 - PRAZO DE INICIO DO SERVIÇO

13.1- A execução do serviço do presente termo deverá ser a partir da data da assinatura da ata de Registro de Preços.

13 - IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

14.1- Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

14.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (Três) dias úteis anteriores à data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

14.2.1. Caberá a PREGOEIRA decidir, no prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), sobre a impugnação interposta.

14.2.2. Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

14.3- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da PREGOEIRA poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.4- A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

14.5- Não serão concedidos prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico nº. 076/CPL/2014
Processo Administrativo nº 067/GABINETE/2014

- 14.6- Os recursos contra decisões da PREGOEIRA OFICIAL não terão efeito suspensivo.
14.7- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

15.1.1- A multa prevista no item 15.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Ministro Andreazza - RO, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 15.3, b.

15.2. Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexos I e IA, serão aplicadas as penalidades do item 15.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 15.3;

15.3. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ministro Andreazza, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

15.4. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Ministro Andreazza/ RO.

15.4.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Ministro Andreazza;

15.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

15.6 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.



16- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado de acordo com o item 9 do termo de referencia.

16.2 No ato do pagamento serão comprovadas a habilitação quanto à situação de regularidade da pessoa jurídica.

16.3 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que inviabilize a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes.

16.4 O Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes poderá(ao) deduzir do montante os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo licitante vencedor, nos termos deste Edital.

16.5 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade ao Órgão Gerenciador e aos Órgãos Participantes.

16.6 Em caso de irregularidade fiscal, o Órgão Gerenciador notificará a Contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da Contratada, ou apresentação de defesa aceita pela Contratante, fatos estes que, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de obrigação, ficará o Fornecedor sujeito às sanções administrativas previstas no instrumento convocatório.

OBS: Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

17- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do CHEFE DE GABINETE– elemento de despesas **3.3.90.33.00.00 Material de Consumo**.

18 - CONTRATO

18.1 - Durante a vigência deste contrato que será de 12 (doze) meses, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo gerente Administrativo do GABINETE DO PREFEITO.

18.2 - O não comparecimento para firmar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação de que trata o item acima, facultará a Administração a adjudicar o objeto do certame à segunda classificada, consoante o disposto no Artigo 64 e parágrafos da Lei 8.666/93.

19 – DA GARANTIA DO OBJETO

19.1 - O prazo de garantia será regido pelo Código de Defesa do Consumidor Lei nº. 8.078/90.



20. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

20.1 – As propostas deverão possuir apenas duas casas decimais, sendo desprezadas as demais, ou seja, o arredondamento será sempre para baixo. Os preços finais deverão ser apresentados em moeda nacional, com apenas duas casas decimais, obedecendo ao mesmo critério de arredondamento;

20.1.1 – O mesmo critério deverá ser observado no momento da emissão das faturas/notas fiscais.

20.2 – Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes, excessivos ou inexequíveis;

20.2.1 – Para balizamento do valor considerado aceitável, em estrita consonância com o art. 4º, XI da Lei Federal nº 10.520/02, o PREGOEIRA utilizará cotações de preços de mercado local, resultados das licitações de outros Órgãos da Administração Pública e outros meios não revestidos de formalidade, como pesquisa realizada pela Internet e através de contato telefônico, devidamente motivado nos autos do processo licitatório.

20.2.2 – O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da intimação, e seu julgamento observará as disposições presentes no art. 44, §3º c/c art. 48, II, ambos da Lei 8.666/93;

20.3 – As propostas apresentadas devem observar o princípio da anualidade estabelecido pela Lei nº 10.192, de 14.2.2001.

20.4 – A presente licitação foi estimada em R\$ 57.341,02 (cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e um real e dois centavos).

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 – Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza convocará o licitante vencedor para assinar a Ata de registro de Preços - ARP (minuta em ANEXO neste Edital), o qual o fará no prazo de até 05 (cinco) dias após sua convocação.

21.2 – Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.

21.3 – Ao assinar o instrumento contratual ou retirar a nota de empenho, a empresa adjudicatária obriga-se a prestar os serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo no caso de divergência às especificações e condições presentes no Instrumento Convocatório.

21.4 – Quando o licitante vencedor não receber o documento de contratação depois de notificado, a Administração poderá chamar os licitantes remanescentes para fazê-lo, obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

21.5 – A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal de Contas, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º da Lei Federal 10.520/2002).



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n.º 076/CPL/2014
Processo Administrativo n.º 067/GABINETE/2014

21.6 – A execução dos compromissos assumidos no edital, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do art. 55, ambos da Lei nº 8.666/93.

21.7 – Fica vedada a transferência ou cessão do contrato para prestação de serviços.

21.8 – É vedada a subcontratação total do objeto deste Pregão, sendo a subcontratação parcial possível em casos excepcionais, com prévia anuência da Administração.

21.9 – Constituem-se como cláusulas contratuais, a serem observadas durante a execução do objeto, as obrigações do licitante abordadas neste edital, incluídas aquelas pormenorizadamente descritas nos anexos do Instrumento Convocatório.

21.10 – O Contratado fica obrigado a aceitar alterações no quantitativo previsto em edital, no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, sem que isso implique em alterações de preços cotados, de acordo com o estabelecido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei 8.666/93;

21.10.1 – As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

21.11 – Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pelo contratado e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, conforme Lei 10.192/01, o valor avançado poderá sofrer atualização, competindo ao contratado justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação do contratante.

21.12 – Para todos os termos da presente contratação, considera-se Gestor do contrato a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – GABINETE, ou outro servidor por ele designado.

21.13 – As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.

21.13.1 – A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

22. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador:

- a) Convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

21.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:



-
- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviços;
 - b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

22.3 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

23.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
- b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) Nos casos previstos em lei.

23.2 O cancelamento dar-se-á em relação a todos os itens adjudicados ao mesmo fornecedor.

23.3 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente do Órgão Gerenciador.

23.4 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da emissão na nota de empenho, assegurada à Administração a aplicação de penalidades legais, caso não aceite as razões do pedido.

24 - DA FISCALIZAÇÃO

24.1 A fiscalização e o acompanhamento do contrato serão exercidos por servidores vinculados ao Órgão Gerenciador e aos Órgãos Participantes, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 8.666/1993 e Decreto n.º 3.931/2001.

24.2 O acompanhamento será exercido no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades advindas da prestação do serviço, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

24.3 São atribuições dos representantes do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes:

- a) Controlar os prazos, bem como o cumprimento das demais cláusulas previstas no instrumento convocatório, buscando garantir a fiel execução contratual;
- b) Assegurar a regularidade e constância do fluxo de informações existentes entre a Contratante e a Contratada, assim como entre os diversos Órgãos da Administração, envolvidos direta ou indiretamente com o objeto contratual;
- c) Registrar as reclamações, impugnações e outras informações relevantes que, eventualmente, venham a ocorrer durante a execução do Contrato;
- d) Informar toda e qualquer irregularidade relativa à execução Contratual ao superior hierárquico, bem como as matérias que ultrapassem a sua competência;



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n.º 076/CPL/2014
Processo Administrativo n.º 067/GABINETE/2014

- e) Atestar as faturas correspondentes, após análise dos valores e verificação da conformidade dos serviços, no prazo previsto no instrumento convocatório, para efeito de pagamento;
- f) Caso os valores constantes nas planilhas e notas fiscais/faturas contenham qualquer incorreção, deverá ser justificada no mesmo prazo e razão pela qual deixará de ser atestada a veracidade das informações, sendo comunicada à Contratada para a devida correção;
- g) Solicitar da empresa contratada a substituição dos serviços entregues em desacordo com o ofertado na licitação;
- h) Os casos de descumprimento de obrigação serão encaminhados à Diretoria de Administração do Órgão Gerenciador para que sejam tomadas as providências cabíveis;
- i) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses da Instituição, sobretudo quanto aos valores praticados.

25 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

25.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, proveniente do presente processo licitatório, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

25.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

25.3 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

25.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

25.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

25.6 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços referente a este processo licitatório não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

25.7 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

25.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

25.9 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n.º 076/CPL/2014
Processo Administrativo n.º 067/GABINETE/2014

defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

26 - DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 - As dúvidas referentes a esta Licitação, poderão ser tiradas através do telefone 69 3448 2361, na SEMOSP/SEMCEL no horário de 07h00min as 13h00min horas.

26.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

26.3 - É facultado ao PREGOEIRA, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

26.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo PREGOEIRA, sob pena de desclassificação/inabilitação;

26.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

26.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

26.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

26.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo PREGOEIRA e Equipe de Apoio;

26.9 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

26.10 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com a contratante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

26.11 - De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

26.12 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da COMARCA DE CACOAL/RO, considerado aquele a que está vinculada a Administração Municipal e a PREGOEIRA.

26.13 - O Edital deste pregão encontra-se publicado na íntegra nos sites www.ministroandreaZZa.ro.gov.br ou www.bll.org.br.

26.14 - A PREGOEIRA e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na C.P.L.,



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n.º 076/CPL/2014
Processo Administrativo n.º 067/GABINETE/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO, pelo telefone (69) 3448-2361, para maiores esclarecimentos;

26.15 - No caso de desconexão com a PREGOEIRA, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a PREGOEIRA, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

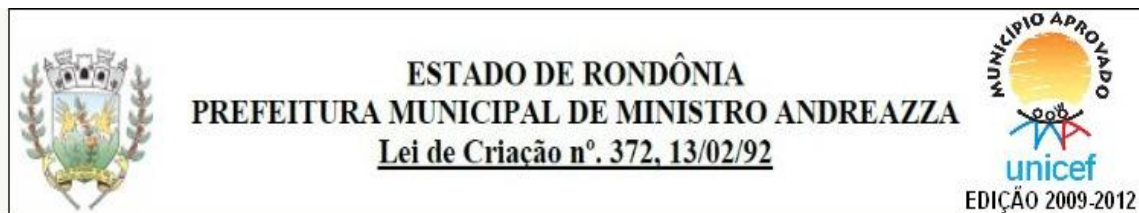
26.16 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

Ministro Andreazza/RO, 25 de junho de 2014.

Sirlene Vieira de Oliveira
Pregoeira
Decreto 2.819/PMMA/2014



ANEXO I



SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - INTRODUÇÃO :

Em observância ao disposto no Artigo 7º inciso I. c/c o Artigo. 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93, e para atender as necessidades desta **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito**. Elaboramos o presente Termo de Referencia para que, através do procedimento legal pertinente seja efetuada a aquisição de material de Consumo sendo **Material de Expediente e Informática**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito de Ministro Andreazza/RO.

02 - DESCRIÇÃO DO OBJETO :

A aquisição de material de Expediente e Informática, pelo sistema de Registro de Preço com Ata Vigente para 12 Meses, para ser utilizada na Secretária Municipal do Gabinete do prefeito, conforme especificações e quantitativos descritos na tabela a seguinte abaixo:

MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	CANETA esferográfica, na cor azul , corpo sexangular em material plástico transparente, com orifício lateral ante asfixiante. Tampa ventilada. Ponta <u>Grossa</u> , gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa com 50 unidades.	Caixa	03
02	CANETA esferográfica, na cor preta , corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral anti asfixiante. Tampa ventilada. Ponta <u>Grossa</u> , gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa com 50 unidades	Caixa.	03
03	CANETA esferográfica, na cor preta , corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral anti asfixiante. Tampa ventilada. Ponta <u>Fina</u> , gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa com 50 unidades.	Caixa	02



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n.º 076/CPL/2014
Processo Administrativo n.º 067/GABINETE/2014

04	CANETA esferográfica, na cor azul , corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral antiasfixiante. Tampa ventilada. Ponta <u>Fina</u> , gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa com 50 unidades.	Caixa	02
05	CANETA esferográfica, na cor vermelha , corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral antiasfixiante. Tampa ventilada. Ponta <u>Fina</u> , gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa com 50 unidades.	Caixa	01
06	CANETA MARCA TEXTO , em plástico, diâmetro da ponta 4mm, cores variadas, tipo da ponta fluorescente, carga não recarregável. Caixa com 12 unidades.	Caixa.	03
07	Caneta Hidrográfica , com estojo de 12 cores	Estojo	04
08	CD-R Regravável virgem.	Unid.	100
09	DVD-R Regravável virgem.	Unid.	100
10	Capa para CD e DVD em plástico.	Unid.	100
11	PAPEL SULFITE, BRANCO FORMATO A-4 , dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m ² . Embalagem: em material impermeável, contra umidade, caixa com 10 pacotes de 500 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Caixa	50
12	Borracha com capa protetora de design diferenciado. Caixa com 24 unidades.	Caixa	02
13	Caixa Box de plástico p/ arquivo morto	Unid.	20
14	Clipes n.º 2/0, niquelado, fabricado com arame de aço revestido embalagem com 100 unid.	Caixa	10
15	Clipes n.º 4/0, niquelado, fabricado com arame de aço revestido embalagem com 100 unid.	Caixa	10
16	Clipes n.º 6/0, niquelado, fabricado com arame de aço revestido embalagem com 100 unidades – 500g	Caixa	10
17	Clipes n.º 8/0, niquelado, fabricado com arame de aço revestido embalagem com 100 unidades – 500g	Caixa	10
18	Cola branca 90 grs.	Frasco	12
19	Durex fita adesiva 12 mm x 50 metros. Pacote com 6 rolos.	Pacote	02
20	Extrator de grampo tipo espátula, em chapa de aço fina, comprimento aprox. 15cm.	Unid.	05
21	Esponja para carimbo azul.	Unid.	05



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n.º 076/CPL/2014
Processo Administrativo n.º 067/GABINETE/2014

22	Esponja para carimbo preto.	Unid.	05
23	Estilete largo lâmina 18,20 mm.	Unid.	05
24	Fita adesiva transparente 45 mm x 45 m.	Unid.	12
25	Fitas dupla face 19x30 metros.	Unid.	05
26	Grampeador de mesa metal 26/6.	Unid.	05
27	Grampo p/ grampeador 26/6, cobreado, caixa c/ no mínimo de 5.000 unidades	Unid.	04
28	Grampos para pastas - tipo trilho, metálico, 80mm, cx com 50 unids.	Caixa	02
29	Lápis preto n.º 2, redondo cx c/ 144 unid.	Caixa	01
30	Lápis Borracha inteiro apontado mina grafite N.º02 formato cilindro corpo revestido em madeira e gravado o nome do fabricante. CX C/12.	Unid.	01
31	Percevejo metal dourado caixa c/ 100.	Caixa	06
32	Perfurador grande reforçado capacidade p/ 70 folhas com dois furos	Unid.	05
33	Perfurador , 2 furos, para 25 fls de papel.	Unid.	05
34	Pincel atômico azul, cx com 12 unidades.	Caixa	01
35	Pincel atômico verde, cx com 12 unidades.	Caixa	01
36	Pincel atômico preto, cx com 12 unidades.	Caixa	01
37	Tinta p/ carimbo cor azul à base d'água. 40 ml. Cx com 12 unidades.	Caixa	01
38	Calculadora de Mesa de visor inclinado, bateria solar, mínimo 12 dígitos com 4 operações básicas. MARCA BRASILEIRA.	Unid.	10
39	Envelope para ofício, branco 114x229. Caixa com 100 unidades.	Caixa	01
40	Envelope amarelo, 26x36, cx com 100	Caixa	01
41	Envelope amarelo 36x26 cx/100	Caixa	01
42	Envelope Kraft, 27x37, cx com 100	Caixa	01
43	Envelope Kraft, 31x41, cx com 100	Caixa	01
44	Pasta suspensa do tipo kraft (310x240mm) (170g/m ²) com haste de metal (montada) 0004.x.0050.4 - com visor, etiqueta e grampo plástico, possui 6 diferentes furacões p/grampo. 6 posições p/visor e etiqueta. Tam A4. Marmorizada. Caixa com 50 unidades.	caixa.	05
45	Papel kraft , 90x60.	Rolo	20
46	Pasta com Elástico , 235x350 transparente	Unid.	40
47	Apontador de lápis , retangular de metal, com 1 furo. Caixa com 12 unidades.	Caixa	01
48	Livro Ata , com 100 fls, capa dura, 210 x 300mm.	Unid.	05
49	Tesoura de aço, pequena.	Unid.	05
50	Tesoura de aço, grande.	Unid.	05
51	Livro Protocolo correspondência , capa dura, com 100fls.	Unid.	04



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n.º 076/CPL/2014
Processo Administrativo n.º 067/GABINETE/2014

52	Pasta AZ , Ofício, lombo largo. 285 x 344 x 73 mm .	Unid.	10
53	Régua , em poliestireno 30 cm. Pcte com 10 unidades.	Pacote	02
54	Régua , em poliestireno 50 cm. Pcte com 10 unidades.	Pacote	1
55	Grampo trilha , metalizado 80mm, Caixa com 50 Unidades.	Caixa	10
56	Corretivo Líquido , 18ml. Caixa com 12 unidades.	Caixa	01
57	Colchetes de aço metálico , tamanho 14. Caixa com 72 unidades.	Caixa	02
58	Colchetes de aço metálico , tamanho 15. Caixa com 72 unidades.	Caixa	02
59	Caneta Permanente p/ CD e DVD preta/azul/vermelha	Unid.	04

MATERIAL DE INFORMÁTICA

Item	PRODUTO	UNID	QUANT
60	Kit recarga de cartucho para impressora Laser Jet CP1525 NW color. (COLORIDO).CE320A,CE321A,CE322A,CE323A	Unid.	10
61	Kit recarga de cartucho para impressora Laser Jet CP1525 NW color. CE320 (PRETO).	Unid.	10
62	Cartucho de tinta para impressora Laser Jet CP1525 NW Color. CE320 (PRETO) 5ML (Original do Fabricante).	Unid.	10
63	Cartucho de tinta para impressora Laser Jet CP1525 NW color.CE321A, CE322A, CE323A (COLORIDO) 5ML (Original do Fabricante).	Unid.	10
64	Toner para impressora Hp Laserjet 1010. (original do fabricante do produto).	Unid.	20
65	Toner para impressora BROTHER 8080. (remanufaturado).	Unid.	25
66	Toner para impressora BROTHER 8080. (original do fabricante do produto).	Unid.	10
67	Toner para Impressora HP LASERJET 3015 (original do fabricante do produto).	Unid.	20
68	Teclado PS/2 Padrão ABTN português, conexão USB.	Unid.	02
69	Mouse Óptico , com 02 botões e 01 botão de Rolagem conexão USB.	Unid.	02
70	HUB de internet com 8 portas	Unid.	03
71	No-break , 1200va Bivolt,	Unid.	03
72	Caixa de som para computador	Unid.	03
73	HD Externo 500GB	Unid.	03
74	Caixa de som amplificada 5.000,00 WTS	Und	01



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n.º 076/CPL/2014
Processo Administrativo n.º 067/GABINETE/2014

75	Microfone schure c/ fio	Unid	04
76	PEN DRIVE	Uni	04

03 - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a Aquisição de (Material de Consumo) sendo material de Expediente e Informática Utilizado na Secretária Municipal do Gabinete do Prefeito de Ministro Andreazza/RO, por meio do Sistema de Registro de Preço – SRP, que tem por objetivo proporcionar qualificação nos serviços contínuos, bem como utilizados nas atividades administrativas que visa proporcionar a Secretaria o bom andamento dos processos pertinentes.

Estes materiais possibilitarão a continuidade dos Serviços Administrativos.

04 – VIGÊNCIA

O Registro de Preço terá a validade de 12 meses contados da data da assinatura da ata de Registro de Preço, esta Administração poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

05 - VALOR ESTIMADO:

Estima-se o valor da presente aquisição de Material de Expediente em aproximadamente 13.819,81 (Treze mil e oitocentos e dezenove reais e oitenta e um centavos) e Material de Informática em 43.521,21 (quarenta e três mil quinhentos e vinte um reais e vinte e um centavos)

MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
01	CANETA esferográfica, na cor azul , corpo sexangular em material plástico transparente, com orifício lateral ante asfixiante. Tampa ventilada. Ponta <u>Grossa</u> , gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa com 50 unidades.	Caixa	03	33,00	99,00
02	CANETA esferográfica, na cor preta , corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral anti asfixiante. Tampa ventilada. Ponta <u>Grossa</u> , gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa com 50 unidades	Caixa.	03	33,00	99,00
03	CANETA esferográfica, na cor preta , corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral anti asfixiante. Tampa ventilada. Ponta <u>Fina</u> , gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa com 50 unidades.	Caixa	02	35,00	70,00
04	CANETA esferográfica, na cor azul ,	Caixa	02	35,00	70,00



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n.º 076/CPL/2014
Processo Administrativo n.º 067/GABINETE/2014

	corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral antiasfixiante. Tampa ventilada. Ponta <u>Fina</u> , gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa com 50 unidades.				
05	CANETA esferográfica, na cor vermelha , corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral antiasfixiante. Tampa ventilada. Ponta <u>Fina</u> , gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa com 50 unidades.	Caixa	01	35,00	35,00
06	CANETA MARCA TEXTO , em plástico, diâmetro da ponta 4mm, cores variadas, tipo da ponta fluorescente, carga não recarregável. Caixa com 12 unidades.	Caixa.	03	17,43	52,29
07	Caneta Hidrográfica , com estojo de 12 cores	Estojo	04	8,40	33,6
08	CD-R Regravável virgem.	Unid.	100	2,70	270,00
09	DVD-R Regravável virgem.	Unid.	100	5,22	522,00
10	Capa para CD e DVD em plástico.	Unid.	100	1,40	140,00
11	PAPEL SULFITE, BRANCO FORMATO A-4 , dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m ² . Embalagem: em material impermeável, contra umidade, caixa com 10 pacotes de 500 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Caixa	50	154,66	7.733,00
12	Borracha com capa protetora de design diferenciado. Caixa com 24 unidades.	Caixa	02	32,40	64,80
13	Caixa Box de plástico p/ arquivo morto	Unid.	20	4,35	87,00
14	Clipes n.º 2/0, niquelado, fabricado com arame de aço revestido embalagem com 100 unid.	Caixa	10	22,43	24,30
15	Clipes n.º 4/0, niquelado, fabricado com arame de aço revestido embalagem com 100 unid.	Caixa	10	2,25	22,50
16	Clipes n.º 6/0, niquelado, fabricado com arame de aço revestido embalagem com 100 unidades – 500g	Caixa	10	3,05	30,50
17	Clipes n.º 8/0, niquelado, fabricado com arame de aço revestido embalagem com 100 unidades – 500g	Caixa	10	2,90	29,00
18	Cola branca 90 grs.	Frasco	12	2,53	30,36



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n.º 076/CPL/2014
Processo Administrativo n.º 067/GABINETE/2014

19	Durex fita adesiva 12 mm x 50 metros. Pacote com 6 rolos.	Pacote	02	7,23	14,46
20	Extrator de grampo tipo espátula, em chapa de aço fina, comprimento aprox. 15cm.	Unid.	05	3,36	16,80
21	Esponja para carimbo azul.	Unid.	05	7,86	39,30
22	Esponja para carimbo preto.	Unid.	05	7,86	39,30
23	Estilete largo lâmina 18,20 mm.	Unid.	05	2,80	14,00
24	Fita adesiva transparente 45 mm x 45 m.	Unid.	12	2,82	33,84
25	Fitas dupla face 19x30 metros.	Unid.	05	6,90	34,50
26	Grampeador de mesa metal 26/6.	Unid.	05	21,55	107,75
27	Grampo p/ grampeador 26/6, cobreado, caixa c/ no mínimo de 5.000 unidades	Unid.	04	5,80	23,20
28	Grampos para pastas - tipo trilho, metálico, 80mm, cx com 50 unids.	Caixa	02	10,90	21,80
29	Lápis preto n.º 2, redondo cx c/ 144 unid.	Caixa	01	38,70	38,70
30	Lápis Borracha inteiro apontado mina grafite N.º02 formato cilindro corpo revestido em madeira e gravado o nome do fabricante. CX C/12.	Unid.	01	23,70	23,70
31	Percevejo metal dourado caixa c/ 100.	Caixa	06	2,91	17,46
32	Perfurador grande reforçado capacidade p/ 70 folhas com dois furos	Unid.	05	40,90	204,50
33	Perfurador , 2 furos, para 25 fls de papel.	Unid.	05	26,90	134,50
34	Pincel atômico azul, cx com 12 unidades.	Caixa	01	27,30	27,30
35	Pincel atômico verde, cx com 12 unidades.	Caixa	01	28,35	28,35
36	Pincel atômico preto, cx com 12 unidades.	Caixa	01	27,30	27,30
37	Tinta p/ carimbo cor azul à base d'água. 40 ml. Cx com 12 unidades.	Caixa	01	57,60	57,60
38	Calculadora de Mesa de visor inclinado, bateria solar, mínimo 12 dígitos com 4 operações básicas. MARCA BRASILEIRA.	Unid.	10	34,73	347,30
39	Envelope para ofício, branco 114x229. Caixa com 100 unidades.	Caixa	01	32,41	32,41
40	Envelope amarelo, 26x36, cx com 100	Caixa	01	40,66	40,66
41	Envelope amarelo 36x26 cx/100	Caixa	01	46,00	46,00
42	Envelope Kraft, 27x37, cx com 100	Caixa	01	56,00	56,00
43	Envelope Kraft, 31x41, cx com 100	Caixa	01	72,00	72,00
44	Pasta suspensa do tipo kraft (310x240mm) (170g/m2) com haste	caixa.	05		



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n.º 076/CPL/2014
Processo Administrativo n.º 067/GABINETE/2014

	de metal (montada) 0004.x.0050.4 - com visor, etiqueta e grampo plástico, possui 6 diferentes furacões p/grampo. 6 posições p/visor e etiqueta. Tam A4. Marmorizada. Caixa com 50 unidades.			100,00	500,00
45	Papel kraft, 90x60.	Rolo	20	79,90	1.598,00
46	Pasta com Elástico, 235x350 transparente	Unid.	40	2,50	100,00
47	Apontador de lápis, retangular de metal, com 1 furo. Caixa com 12 unidades.	Caixa	01	19,20	230,40
48	Livro Ata, com 100 fls, capa dura, 210 x 300mm.	Unid.	05	10,05	50,25
49	Tesoura de aço, pequena.	Unid.	05	3,40	17,00
50	Tesoura de aço, grande.	Unid.	05	12,67	63,35
51	Livro Protocolo correspondência, capa dura, com 100fls.	Unid.	04	7,10	28,40
52	Pasta AZ, Ofício, lombo largo. 285 x 344 x 73 mm .	Unid.	10	7,90	79,00
53	Régua, em poliestireno 30 cm. Pcte com 10 unidades.	Pacote	02	8,87	17,74
54	Régua, em poliestireno 50 cm. Pcte com 10 unidades.	Pacote	1	17,45	17,45
55	Grampo trilho, metalizado 80mm, Caixa com 50 Unidades.	Caixa	10	12,90	129,00
56	Corretivo Líquido, 18ml. Caixa com 12 unidades.	Caixa	01	24,48	24,84
57	Colchetes de aço metálico, tamanho 14. Caixa com 72 unidades.	Caixa	02	11,70	23,40
58	Colchetes de aço metálico, tamanho 15. Caixa com 72 unidades.	Caixa	02	11,05	22,10
59	Caneta Permanente p/ CD e DVD preta/azul/vermelha	Unid.	04	1,95	7,80

MATERIAL DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
60	Kit recarga de cartucho para impressora Laser Jet CP1525 NW color. (COLORIDO).CE320A,CE321A,CE322A,CE323A	Unid.	10	176,50	1.765,00
61	Kit recarga de cartucho para impressora Laser Jet CP1525 NW color. CE320 (PRETO).	Unid.	10	176,50	1.765,00
62	Cartucho de tinta para impressora Laser Jet CP1525 NW Color. CE320 (PRETO) 5ML (Original do Fabricante).	Unid.	10	476,50	4.765,00
63	Cartucho de tinta para impressora Laser Jet CP1525 NW color.CE321A, CE322A, CE323A (COLORIDO) 5ML (Original do Fabricante).	Unid.	10	476,50	4.,765,00
64	Toner para impressora Hp Laserjet 1010. (original do fabricante do produto).	Unid.	20	279,00	5.580,00



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico nº. 076/CPL/2014
Processo Administrativo nº 067/GABINETE/2014

65	Toner para impressora BROTHER 8080. (remanufaturado).	Unid.	25	209,50	5.237,50
66	Toner para impressora BROTHER 8080. (original do fabricante do produto).	Unid.	10	494,50	4.945,00
67	Toner para Impressora HP LASERJET 3015 (original do fabricante do produto).	Unid.	20	568,10	11.362,00
68	Teclado PS/2 Padrão ABTN português, conexão USB.	Unid.	02	38,30	76,60
69	Mouse Óptico , com 02 botões e 01 botão de Rolagem conexão USB.	Unid.	02	22,96	45,92
70	HUB de internet com 8 portas	Unid.	03	78,30	234,90
71	No-break , 1200va Bivolt,	Unid.	03	475,00	1.425,00
72	Caixa de som para computador	Unid.	03	38,96	116,88
73	HD Externo 500GB	Unid.	03	347,00	1.042,89
74	Caixa de som amplificada 5.000,00 WTS	Und	01	300,00	300,00
75	Microfone schure c/ fio	Unid	04	00	00
76	PEN DRIVE	Uni	04	33,63	134,52

06- COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

Foi utilizada na composição dos preços dos servidores, a média aritmética entre pesquisa de preço em empresas do ramo na cidade local e cidades vizinhas por meio de pré-contratação conforme segue em anexo.

07- LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues na Secretária Municipal dd Gabinete do Prefeito de Ministro Andreazza situada, na Avenida Pau Brasil nº 5577 Centro, CEP 76.919-000, para o responsável do almoxarifado juntamente com o gerente administrativo da Secretária de a entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 08(oito) dias uteis após a emissão da nota de Empenho. Os materiais serão entregues acompanhados da nota fiscal, emitida pela empresa vencedora especificando os produtos entregues e as respectivas quantidades.

08 - GARANTIA

A licitante vencedora de cada lote ficará obrigada a garantir os padrões de qualidade de acordo com as normas estabelecidas pela secretária Municipal do Gabinete do Prefeito, em cada item, quando da entrega do objeto licitado, obrigando-se a substituir, imediatamente, todos aqueles que estiverem fora do padrão, sem quaisquer ônus para esta administração, até o efetivo atendimento das referidas propostas, sem o que não será emitido o correspondente termo de Recebimento dos materiais.

09- DEVERES DA CONTRATADA:

Efetuar a entrega dos produtos adquiridos de acordo com as especificações, comunicar a Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n.º 076/CPL/2014
Processo Administrativo n.º 067/GABINETE/2014

dos produtos, os motivos que impossibilite o seu cumprimento. Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus Anexos, de forma que, os produtos a serem entregues estejam em perfeitas condições de aproveitamento. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais resultantes da adjudicação da licitação. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da vencedora ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outro assim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidas por força de Lei, ligados ao cumprimento da contratação. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10 – MECANISMO E PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO:

Ficará a cargo do gerente administrativo da Secretária Municipal do Gabinete do Prefeito, executar a fiscalização do contrato, que registrará todas as ocorrências e as deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada ao licitante vencedor, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva do licitante vencedor no que concerne a execução do objeto contratado. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurada à licitante vencedora o Contraditório e a ampla defesa.

11 - PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade consumida mediante a apresentação da Nota Fiscal.

4.2 O pagamento só será efetuado mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminando o produto, comprovando sua adimplência com seguridade social (Certidão Negativa de Débito) – CND, com o FGTS (Certidão de Regularidade de Situação - CRS) e com a Fazenda Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) bem como a quitação com demais impostos e taxas que por ventura incidam sobre o mesmo. A Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.3 O pagamento ser efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal (devidamente atestado pelo secretário da pasta).

4.4 Qualquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

12 – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO/ENTREGA DO PRODUTO

Os materiais do presente Termo de Referência será adquirido de acordo com os quantitativos estabelecido pelo gestor contratual de acordo com as necessidades da Secretária Municipal de Gabinete do prefeito de ministro Andreazza/RO, mediante a Nota do Empenho.



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n.º 076/CPL/2014
Processo Administrativo n.º 067/GABINETE/2014

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a futura contratação ocorrerá por conta do Projeto Atividade 02.002.04.122.0003.2008 e Material Expediente, e informática consignado no orçamento de 2014.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As dúvidas quanto às Duvidas da Contratação poderão ser Sanadas no telefone (69) 3448-2361(GABINETE) no horário de 7:00 às 13:00 horas.

Ministro Andreazza, 12 de junho de 2014.

ANGELA MARIA AVANCINI PERSCH
Secretária Municipal Chefe de gabinete
Decreto 2544/PMMA/2013



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n.º 076/CPL/2014
Processo Administrativo n.º 067/GABINETE/2014

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/CPL/2014

REQUISITANTE: GABINETE DO PREFEITO

Processo n.º 067/2014/ GABINETE

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Os documentos para habilitação deverão ser apresentados **ENUMERADOS** conforme descritos a seguir:

01	Ato constitutivo (publicação) CONTRATO OU ESTATUTO SOCIAL em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na junta comercial;
02	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
03	Cópia autenticada da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
04	Certidão Negativa de débitos com a Seguridade Social – INSS.
05	Certidão de Regularidade de Situação com FGTS – CRF.
06	Certidão Negativa de Tributos MUNICIPAIS da Sede ou Domicílio da Licitante ou da Contratante.
07	Certidão Negativa de Tributos ESTADUAIS da sede da empresa licitante.
08	Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições FEDERAIS e da DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administradas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
09	Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, Lei 12.440/11.
10	Certidão Negativa de FALÊNCIA E CONCORDATA E RECUPERAÇÃO, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, excluindo-se o dia da emissão.
11	Modelo de Declaração Conjunta. Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Com. Nº 123/06); Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (Lei n 10.520/02); Não emprega menor (inc. V, art. 27, Lei nº 8.666/93); Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação (§ 2º, art. 32, Lei nº 8.666/93).

A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br; www.sefin.ro.gov.br (para o Estado de Rondônia); www.caixa.gov.br e www.previdenciasocial.gov.br. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outra Unidade da Federação tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar prazo de validade e serão apresentados os originais ou cópias autenticadas em Cartório competente com o devido selo de autenticidade. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos “fac-símile”, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

Caso o licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro(s) estabelecimento(s) da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, o(s) CNPJ desse(s) estabelecimento(s), observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado.



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico nº. 076/CPL/2014
Processo Administrativo nº 067/GABINETE/2014

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/CPL/2014

REQUISITANTE: GABINETE

Processo nº 067/2014/ GABINETE

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Com. Nº 123/06); Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (Lei n 10.520/02); Não emprega menor (inc. V, art. 27, Lei nº 8.666/93); Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação (§ 2º, art. 32, Lei nº 8.666/93)).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo). Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

- Declaramos que estamos sob o regime de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06.
- Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e **Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação** exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02.
- Declaramos para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que **não emprega menor de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para habilitação**, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

(Local e Data)

(Responsável legal e nº CPF e RG)
Reconhecida firma



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n.º 076/CPL/2014
Processo Administrativo n.º 067/GABINETE/2014

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA (PARA REALINHAMENTO)

Edital de Pregão Eletrônico SRP N.º 076CPL/2014

Processo n.º 067/ GABINETE /2014

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Nome de Fantasia _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____ OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ CEP: _____

Fone/Fax: _____ E-MAIL: _____

Conta Corrente n.º. _____ Agência n.º. _____ Banco _____

Nome completo do responsável legal da empresa: _____

CPF: _____ RG: _____ CEL/TELEFONE: _____

LOTES:

Lote 01 – material de expediente						
ITENS	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor unit.	Valor total
01						
02						
						Valor lote 01 R\$
Lote 02						
ITENS	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor unit.	Valor total
01						
02						
						Valor lote 02 R\$

VALOR TOTAL DOS LOTES LICITADOS: ____ (POR EXTENSO)

***OS VALORES UNITARIOS DEVERÃO ESTAR IGUALMENTE AO VALOR DA ATA DO SISTEMA DA BLL.**

Declaramos:

- Que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme **Edital de Pregão Eletrônico N.º 00__/CPL/2014**
- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da sua abertura.
- Condições de pagamentos: _____ (CONFORME TERMO DE REFERENCIA).

Local e data: _____

Nome Completo do Representante Legal e
Qualificação na Empresa



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n.º 076/CPL/2014
Processo Administrativo n.º 067/GABINETE/2014

ANEXO V
FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO
Edital de Pregão Eletrônico SRP N.º 076CPL/2014
Processo n.º 067/ GABINETE /2014
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

LOTE 01 – MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDA	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	CANETA esferográfica, na cor azul , corpo sexangular em material plástico transparente, com orifício lateral ante asfíxiante. Tampa ventilada. Ponta <u>Grossa</u> , gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa com 50 unidades.	Caixa	03			
02	CANETA esferográfica, na cor preta , corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral anti asfíxiante. Tampa ventilada. Ponta <u>Grossa</u> , gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa com 50 unidades	Caixa.	03			
03	CANETA esferográfica, na cor preta , corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral anti asfíxiante. Tampa ventilada. Ponta <u>Fina</u> , gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa com 50 unidades.	Caixa	02			
04	CANETA esferográfica, na cor azul , corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral antiasfíxiante. Tampa ventilada. Ponta <u>Fina</u> , gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa com 50 unidades.	Caixa	02			
05	CANETA esferográfica, na cor vermelha , corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral antiasfíxiante. Tampa ventilada. Ponta <u>Fina</u> , gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa com 50 unidades.	Caixa	01			
06	CANETA MARCA TEXTO , em plástico, diâmetro da ponta 4mm, cores variadas, tipo da ponta	Caixa.	03			



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n.º 076/CPL/2014
Processo Administrativo n.º 067/GABINETE/2014

	fluorescente, carga não recarregável. Caixa com 12 unidades.					
07	Caneta Hidrográfica , com estojo de 12 cores	Estojo	04			
08	CD-R Regravável virgem.	Unid.	100			
09	DVD-R Regravável virgem.	Unid.	100			
10	Capa para CD e DVD em plástico.	Unid.	100			
11	PAPEL SULFITE, BRANCO FORMATO A-4 , dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m ² . Embalagem: em material impermeável, contra umidade, caixa com 10 pacotes de 500 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Caixa	50			
12	Borracha com capa protetora de design diferenciado. Caixa com 24 unidades.	Caixa	02			
13	Caixa Box de plástico p/ arquivo morto	Unid.	20			
14	Clipes n.º 2/0, niquelado, fabricado com arame de aço revestido embalagem com 100 unid.	Caixa	10			
15	Clipes n.º 4/0, niquelado, fabricado com arame de aço revestido embalagem com 100 unid.	Caixa	10			
16	Clipes n.º 6/0, niquelado, fabricado com arame de aço revestido embalagem com 100 unidades – 500g	Caixa	10			
17	Clipes n.º 8/0, niquelado, fabricado com arame de aço revestido embalagem com 100 unidades – 500g	Caixa	10			
18	Cola branca 90 grs.	Frasco	12			
19	Durex fita adesiva 12 mm x 50 metros. Pacote com 6 rolos.	Pacote	02			
20	Extrator de grampo tipo espátula, em chapa de aço fina, comprimento aprox. 15cm.	Unid.	05			
21	Esponja para carimbo azul.	Unid.	05			
22	Esponja para carimbo preto.	Unid.	05			
23	Estilete largo lâmina 18,20 mm.	Unid.	05			
24	Fita adesiva transparente 45 mm x 45 m.	Unid.	12			
25	Fitas dupla face 19x30 metros.	Unid.	05			
26	Grampeador de mesa metal 26/6.	Unid.	05			
27	Grampo p/ grampeador 26/6, cobreado, caixa c/ no mínimo de 5.000 unidades	Unid.	04			



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n.º 076/CPL/2014
Processo Administrativo n.º 067/GABINETE/2014

28	Grampos para pastas - tipo trilho, metálico, 80mm, cx com 50 unids.	Caixa	02			
29	Lápis preto n.º 2, redondo cx c/ 144 unid.	Caixa	01			
30	Lápis Borracha inteiro apontado mina grafite N.º02 formato cilindro corpo revestido em madeira e gravado o nome do fabricante. CX C/12.	Unid.	01			
31	Percevejo metal dourado caixa c/ 100.	Caixa	06			
32	Perfurador grande reforçado capacidade p/ 70 folhas com dois furos	Unid.	05			
33	Perfurador , 2 furos, para 25 fls de papel.	Unid.	05			
34	Pincel atômico azul, cx com 12 unidades.	Caixa	01			
35	Pincel atômico verde, cx com 12 unidades.	Caixa	01			
36	Pincel atômico preto, cx com 12 unidades.	Caixa	01			
37	Tinta p/ carimbo cor azul à base d'água. 40 ml. Cx com 12 unidades.	Caixa	01			
38	Calculadora de Mesa de visor inclinado, bateria solar, mínimo 12 dígitos com 4 operações básicas. MARCA BRASILEIRA.	Unid.	10			
39	Envelope para ofício, branco 114x229. Caixa com 100 unidades.	Caixa	01			
40	Envelope amarelo, 26x36, cx com 100	Caixa	01			
41	Envelope amarelo 36x26 cx/100	Caixa	01			
42	Envelope Kraft, 27x37, cx com 100	Caixa	01			
43	Envelope Kraft, 31x41, cx com 100	Caixa	01			
44	Pasta suspensa do tipo kraft (310x240mm) (170g/m2) com haste de metal (montada) 0004.x.0050.4 - com visor, etiqueta e grampo plástico, possui 6 diferentes furacões p/grampo. 6 posições p/visor e etiqueta. Tam A4. Marmorizada. Caixa com 50 unidades.	caixa.	05			
45	Papel kraft , 90x60.	Rolo	20			
46	Pasta com Elástico , 235x350 transparente	Unid.	40			
47	Apontador de lápis , retangular de metal, com 1 furo. Caixa com 12 unidades.	Caixa	01			



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n.º 076/CPL/2014
Processo Administrativo n.º 067/GABINETE/2014

48	Livro Ata , com 100 fls, capa dura, 210 x 300mm.	Unid.	05			
49	Tesoura de aço, pequena.	Unid.	05			
50	Tesoura de aço, grande.	Unid.	05			
51	Livro Protocolo correspondência , capa dura, com 100fls.	Unid.	04			
52	Pasta AZ , Ofício, lombo largo. 285 x 344 x 73 mm .	Unid.	10			
53	Régua , em poliestireno 30 cm. Pcte com 10 unidades.	Pacote	02			
54	Régua , em poliestireno 50 cm. Pcte com 10 unidades.	Pacote	1			
55	Grampo trilha , metalizado 80mm, Caixa com 50 Unidades.	Caixa	10			
56	Corretivo Líquido , 18ml. Caixa com 12 unidades.	Caixa	01			
57	Colchetes de aço metálico , tamanho 14. Caixa com 72 unidades.	Caixa	02			
58	Colchetes de aço metálico , tamanho 15. Caixa com 72 unidades.	Caixa	02			
59	Caneta Permanente p/ CD e DVD preta/azul/vermelha	Unid.	04			
			VALOR LOTE 01 R\$			

LOTE 02 – MATERIAL DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDA	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
60	Kit recarga de cartucho para impressora Laser Jet CP1525 NW color. (COLORIDO).CE320A,CE321A,C E322A,CE323A	Unid.	10			
61	Kit recarga de cartucho para impressora Laser Jet CP1525 NW color. CE320 (PRETO).	Unid.	10			
62	Cartucho de tinta para impressora Laser Jet CP1525 NW Color. CE320 (PRETO) 5ML (Original do Fabricante).	Unid.	10			
63	Cartucho de tinta para impressora Laser Jet CP1525 NW color.CE321A, CE322A, CE323A (COLORIDO) 5ML (Original do Fabricante).	Unid.	10			
64	Toner para impressora Hp Laserjet 1010. (original do fabricante do produto).	Unid.	20			
65	Toner para impressora BROTHER 8080.	Unid.	25			



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n.º 076/CPL/2014
Processo Administrativo n.º 067/GABINETE/2014

	(remanufaturado).					
66	Toner para impressora BROTHER 8080. (original do fabricante do produto).	Unid.	10			
67	Toner para Impressora HP LASERJET 3015 (original do fabricante do produto).	Unid.	20			
68	Teclado PS/2 Padrão ABTN português, conexão USB.	Unid.	02			
69	Mouse Óptico , com 02 botões e 01 botão de Rolagem conexão USB.	Unid.	02			
70	HUB de internet com 8 portas	Unid.	03			
71	No-break , 1200va Bivolt,	Unid.	03			
72	Caixa de som para computador	Unid.	03			
73	HD Externo 500GB	Unid.	03			
74	Caixa de som amplificada 5.000,00 WTS	Und	01			
75	Microfone schure c/ fio	Unid	04			
76	PEN DRIVE	Uni	04			
				VALOR LOTE 02 R\$		

VALOR TOTAL DOS LOTES LICITADOS: ____ (POR EXTENSO)

1. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 - A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do Pregão.

2.3 - O Prazo de execução será conforme determinado no Termo de Referência e Edital.

2.4 - O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno cumprimento do objeto, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas e etc).

2.5 - Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02.

2.6 - Declaramos para os devidos fins que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/06. **Sim ()**
ou Não ().

OBSERVAÇÃO: POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.



ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/CPL/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2014/GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ (_____) dias do mês de _____ de 2014, as _____, horas, de um lado o Município de Ministro Andreazza, com sede na Avenida Pau Brasil, n. 5577, Centro em Ministro Andreazza-RO, inscrito no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n. 63.762.074/0001-35, junto com o GABINETE DO PREFEITO, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do Pregão na Modalidade Eletrônica nº. ___/2014/GABINETE, e de outro lado as Licitante adjudicatárias nos itens abaixo, **homologada em ___/___/___**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de Execução do Serviço, nos termos do Decreto nº. 1846/PMMA/2010, que regulamenta o Art. 15 da Lei n. 8.666/93, e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

CLAUSULA I- DO OBJETO

1. Registro de Preços para XXXXXXXXXXXXXXXX.

CLAUSULA II - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

O fornecedor(s) deverá:

- 1.1 O fornecedor(s) terá que ter disponível o objeto sempre que for necessária a sua entrega.
- 2.2 Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

CLAUSULA III - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados pela imprensa oficial do Município.

CLAUSULA IV – DOS PREÇOS:

4.1 Foi utilizada na composição dos preços, a média aritmética obtida com base no seguinte parâmetro: Pesquisa de preço realizada junto a empresas do ramo, durante o mês de maio do ano de 2014.

CLAUSULA V - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA VI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O prestador dos serviços terá seu registro cancelado quando:

- 6.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n.º 076/CPL/2014
Processo Administrativo n.º 067/GABINETE/2014

-
- estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este ser tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- 6.4 Tiver presentes razões de interesse público.
- 6.5 O cancelamento de registro, nas hipóteses prevista, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 6.6 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CLAUSULA VII - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: a Publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLAUSULA VIII - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS:

- 8.1 A Presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, deste que autorizada pelo Órgão Gerenciador.
- 8.2 O preço ofertado pela(s) Licitante(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a especificação no Pregão na Modalidade Eletrônica n. ____/2014/GABINETE.
- 8.3 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão na Modalidade Eletrônica n. ____/2014/GABINETE, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 8.4 A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago, será o constante da proposta apresentada no Pregão na Modalidade Eletrônica n.º. ____/2014/GABINETE, pelas Licitantes detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLAUSULA IX – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 9.1 Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado juntamente com o gerente administrativo da Secretária de a entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 08(oito) dias uteis após a emissão da nota de Empenho.
- 9.2 No local da entrega dos materiais serão verificadas: quantidade, qualidade e marca ofertada, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido;
- 9.3 Os produtos devem se apresentar conforme prescrito no termo de referência;
- 9.4 Os produtos deverão ser entregues, mediante comprovante de entrega, que deverá ser assinado pelos responsáveis pelo recebimento das mercadorias, documento este de suma importância para posterior emissão de Nota Fiscal.

CLAUSULA X – DO PAGAMENTO:

- 10.1 O pagamento será efetuado após a entrega do objeto, em até 30 (trinta) após retirada das mesmas na empresa(s) vencedora(s) do certame, por meio de ordem bancária na conta corrente da empresa, no banco a ser informado pela empresa. A



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n.º 076/CPL/2014
Processo Administrativo n.º 067/GABINETE/2014

empresa deverá apresentar juntamente à nota fiscal as certidões negativas de débitos trabalhistas, de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União, de débitos relativos às contribuições previdenciárias (INSS) e certificado de regularidade do FGTS.

CLAUSULA XI – DAS OBRIGADAÇÕES DA CONTRATADA:

O fornecedor(s) deverá:

- 11.1 O fornecedor(s) terá que ter disponível o objeto sempre que for necessária a sua retirada.
- 11.2 Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

CLAUSULAS XII – DAS PENALIDADES:

12.1 Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as penalidades, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais.

12.2 Pela inexecução das condições estipuladas na carta-contrato, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e na carta-contrato e as demais cominações legais.

12.3 – As penalidades previstas nesta clausula obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações.

CLAUSULAS XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As dúvidas quanto à aquisição deste objeto poderão ser sanadas através do telefone 0(xx) 69 3448 2260, na GABINETE, no horário de 7:00 às 13:00 horas.

CLAUSULA XIV - DO FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Seção Judiciária da Comarca de Cacoal do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por assim estarem justas e contratadas, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente instrumento junto às testemunhas que também o subscrevem, a tudo presentes.

Ministro Andreazza, ___/___/___ de 2014.

Órgão Gerenciador
GABINETE DO PREFEITO

EMPRESA DETENTORA



ANEXO VII

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM PREGÕES.

Autorização para Representação em Licitações		
Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
CNPJ/CPF:		
Inscrição estadual:		
Telefone comercial:		
E-mail:		
Representante legal:		
CPF:	RG:	Telefone:

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor; e
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação poderá implicar o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto nos normativos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e/ou nos editais de licitação dos quais venha a participar. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas.

Sem prejuízo do disposto acima, o Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguinte do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo PREGOEIRA;
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos do PREGOEIRA;
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n.º 076/CPL/2014
Processo Administrativo n.º 067/GABINETE/2014

X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema BLL Compras
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**

(Licitante)

Indicação de Operadores (licitante direto)		
Licitante:		
CNPJ:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros.
- V. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)